PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2541, DE 29 DE AGOSTO DE 1988.

Autoriza a Prefeitura de Ituiutaba a instalar luminaria em jazigo.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ituiutaba autorizada a instalar uma luminária no jazigo de Dr. David Ribeiro de Gouveia, devendo a respectiva lâmpada ficar ligada diariamente das 18:00 às 6:00 horas.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de agosto de 1988.

Romel Anisio Jorge
- Prefeite de Ituiutaba -